



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 017/2022, de 24 de Fevereiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com **Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER**, o qual tem por finalidade a contratação e confecção de projeto final de engenharia para pavimentação da ERS-211, no trecho que liga o Município até o Rio Passo Fundo, divisa com o Município de Ronda Alta/RS, na extensão de 11 (onze) quilômetros.

Art. 2º A responsabilidade pela contratação do projeto de pavimentação, objeto do presente, fica a cargo do Poder Executivo Municipal, ficando a cargo do DAER a sua aprovação final.

Art. 3º As despesas desta lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A Administração Municipal, em mais uma ação voltada ao desenvolvimento local e regional, e que tem como fim maior a ligação entre os Municípios de Campinas do Sul e Ronda Alta, que até o presente momento teve na construção da ponte sobre o Rio Passo Fundo praticamente todos os esforços, está próxima de firmar convênio com o **Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER**, para a realização também de pavimentação asfáltica no trecho que liga a sede do Município até o Rio Passo Fundo, na extensão de 11 quilômetros.

Reconhece a Administração Municipal também o esforço que as comunidades de Campinas do Sul e Ronda Alta vêm fazendo na consecução dos objetivos comuns, pelo qual coloca mais esta demanda como prioridade nesse intento maior de desenvolvimento regional.

Destaca-se que se encaminha o presente projeto com o ofício do Diretor-Geral do DAER, Sr. Luciano Faustino da Silva, autorizando a realização do referido projeto, sendo que aguardamos a minuta do convênio efetivo para encaminhamento a esta Casa Legislativa, o qual faremos assim que a nós encaminhado.

Porém, para que não se demore no cronograma necessário à realização do projeto e sua aprovação em tempo hábil, encaminha-se o projeto sem o convênio, com o compromisso de, assim que a nós encaminhado, juntar o mesmo ao projeto ou à lei aprovada, com amplo conhecimento de Vossa Excelências.

Por isso que, com amparo especialmente no notório interesse público na ação que se pretende, é que encarecemos pela aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal